



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO n.º 06 AO CONTRATO N.º 19/2014

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E VALDEMAR FLOR DA SILVA

PROCESSO N.º 055.013776/2014

1. DAS PARTES

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº 375.838.671-34 e da CI nº 942.446 SSP-DF, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Senhor **VALDEMAR FLOR DA SILVA**, portador da CI nº 206472 SSP/DF, e inscrito no CPF sob nº 029.369.171-15, residente e domiciliado no SGA Área Especial 11, Lote 13, Sobradinho-DF, CEP 73.050-610, tel. (61) 9151-7755, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Aditamento com fulcro no artigo 51 da Lei Federal nº 8.245/1991, c/c art. 24, X, e 58 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

2. DO OBJETO

2.1. Prorrogar, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **18 de junho de 2020**, o prazo de vigência do **Contrato nº 19/2014**, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação da Coordenadoria de Policiamento – COPOL LESTE, responsável pela fiscalização de trânsito das regiões administrativas de Sobradinho I, Sobradinho II, Paranoá, Planaltina, Fercal, Jardim Botânico, São Sebastião, Itapoã, Lago Norte e Varjão;

2.2. O **LOCATÁRIO** abre mão do direito ao reajuste dos valores do período anterior à presente prorrogação.

3. DO VALOR

3.1. Conforme negociação realizada pelas partes, o valor mensal do contrato será R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes **220** e **237**, Função **06**, Subfunção **181**, Programa **6217**, Meta **2629**, Subtítulo **0001** e Elemento de Despesa **339036**.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no **Contrato nº 19/2014**.

6. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

6.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

7. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”. (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

CONTRATADO

VALDEMAR FLOR DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 10/06/2020, às 13:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR FLOR DA SILVA, Usuário Externo**, em 16/06/2020, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41223336 código CRC= **C674D943**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217